



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO nº 069/2022**

**Súmula:** Altera o Anexo II da Resolução 052/2011 e Anexo Único da Resolução 062/2017.

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art.1º.** O Anexo II da Resolução nº 052/2011 e o Anexo Único da Resolução 062/2017, passam a ter redação, conforme Anexo Único desta resolução.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Godoy Moreira-PR, aos 28 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO ÚNICO

**ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 052/2011**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 062/2017**

<b>LOCAIS DE DESTINO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VEREADORES</b>	<b>SERVIDORES</b>
BRASÍLIA E OUTROS ESTADOS	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CURITIBA E DEMAIS LOCALIDADES COM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 300 (TREZENTOS QUILÔMETROS)	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
OUTRAS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 80 (OITENTA QUILÔMETROS)	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CIDADES COM DISTÂNCIA DE ATÉ 80 (OITENTA QUILÔMETROS)	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)